

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO E A
GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATO Nº: 044/2021
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2021
PROCESSO DE ORIGEM: 095/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Ovídio Roso Coradini, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140 – andar 5 e 6, bairro São Geraldo, Porto Alegre (RS), CEP 90.240-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Rafael Mário Sebben, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG sob o nº [REDACTED], denominada doravante CONTRATADA, resolvem **INCLUIR** nova funcionalidade ao Contrato nº 044/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo, tem por objetivo incluir ao objeto contratado, **Novas Funcionalidades componentes do sistema de GOVBR Licitações e Contratos, a fim de atender a Nova Lei de Licitações:**

- a. Realizar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b. Controlar a alteração em dados já publicados no PNCP, e retificar as informações visando manter a integridade das mesmas;
- c. Permitir a gestão das informações a serem transmitidas ao PNCP, permitindo consultas por situação de transmissão, tipo de Ato, número de processo, instrumento contratual;
- d. Registrar automaticamente a publicação no momento da transmissão dos atos ao PNCP;
- e. Permitir indicar quais processos licitatórios do ente foram publicados no PNCP utilizando outro sistema ou portal de contratação eletrônica, bem como evitar que esses processos sejam novamente transmitidos ao PNCP, evitando duplicidade;
- f. Para os municípios abaixo de 20 mil habitantes, deixar opcional a divulgação dos atos, permitindo ao ente escolher quais contratações ele deseja divulgar no PNCP e quais não;
- g. Permitir acessar a divulgação realizada no PNCP a partir do processo licitatório ou dispensa, facilitando a conferência de informações;
- h. Possibilitar indicar quais anexos o ente deseja divulgar no PNCP e quais não;
- i. Permitir a divulgação no PNCP dos empenhos com força de contrato;
- j. Apresentar a situação da divulgação dos atos no PNCP, bem como facilitar a consulta e o acesso a essas divulgações;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalterados os valores do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A liberação das novas funcionalidades será realizada mediante solicitação do cliente.

CLÁUSULA QUARTA

Acordam as partes que o presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, ficando expressamente atribuída validade ao documento, bem como as assinaturas e a página de certificação que serão parte integrante deste Termo Aditivo, para que surta seus efeitos legais.

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e aditados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

RAFAEL MARIO SEBBEN
GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA
LTDA

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

MATHEUS S. DE GREGORI
Assessor Jurídico
OAB/RS: 97.712

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: